Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 39/2003 **Proc.** 26.717

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: ~~Informações — Área de Lazer~~

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que o executivo municipal deve observar e cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o inciso XIV do artigo 51 da Leio Orgânica do Município, bem como o inciso XIV do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Considerando, que a área de lazer encontra-se com mato alto, não oferecendo condições adequadas para a pratica de lazer e esportiva.

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os senhores vereadores e se aprovado for, que seja enviado ofício Exmo Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo informe a essa casa de leis, qual o motivo do abandono da Área de Lazer situada na Rua Getulio Vargas pela atual administração.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 17/03/2003

PRESIDENTE

Of nº 141